## LEI N.º 247 DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza a celebrar convênio de Cooperação com a Universidade de Caxias do Sul.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação

entre a Fundação Universidade de Caxias do Sul para realização do Curso de Qualificação Profissional de 2º Grau - Auxiliar de Enfermagem, a ser desenvolvido nas dependências do Hospital Bom Jesus, em Bom Jesus.

**Art. 2º** - O Município repassará à Fundação, até o dia 10 de cada mês, o valor de R\$

250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento das mensalidade de 02 alunos, pelo período de 14 meses, a partir de outubro de 1997.

- **Art. 3º** As despesas decorrerão por dotações próprias.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrario.

São José dos Ausentes, 26 de setembro de 1997.

## Carlos Antônio Búrigo PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nercírio Cardoso Homem Secretário Mun. de Administração